

III - avaliar a possibilidade jurídica e administrativa de instituição de eventual contrapartida financeira por parte dos servidores selecionados, destinada a contribuir para o custeio parcial do programa de pós-graduação.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outras unidades deste Tribunal, especialmente da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade e da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão, com vistas a assegurar a adequada instrução do processo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DG Nº 63, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lafaiete Ribeiro de Campos	EJE	Coordenador
Adenir José de Sousa	SGP	Integrante
Ilana Murici Ayres	AGIOE	Integrante
José Carlos Lúcio Maia	130ªZE	Integrante
Loirí Schwingel	DGA	Integrante
Paulo Humerto de Faria Klienmann	SAO	Integrante
Vitor Carneiro Ramos	110ªZE	Integrante

PORTARIA DG Nº 62, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 31/03/2026

Portaria DG Nº 62, DE 27 DE março DE 2026.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº [25.0.000014300-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 03/2026 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Marcus da Silva Carneiro (Fiscal do Contrato).

IV - Flávio Queiroz de Alcântara (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG Nº 61, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 31/03/2026